



PREFEITURA DE CANDIOTA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA
MIGUEL ARLINDO CÂMARA

MUNICÍPIO: CANDIOTA/RS



PREFEITURA DE CANDIOTA

1 – INTRODUÇÃO:

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimento asfáltico existente com 7,50 metros de largura, em uma área de 18.549,00m², a serem executadas na Estrada Miguel Arlindo Câmara, Candiota - RS.

2 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA/RS. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Candiota.

3 – PLACA DA OBRA:

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões (3 m x 2m) e padrões a serem fornecidos pela contratante.

4 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A obra está localizada nos seguintes trechos:

- Trecho 01 – Frente da CGTEE (do redutor de velocidade em direção a Vila Residencial) – Extensão: 125 m; Área: 937,50 m²;
- Trecho 02 – Frente a portaria dos alojamentos da Global – Extensão: 30 m; Área: 225,00 m²;
- Trecho 03 – Passando a curva do Posto do Nico em direção a Vila Residencial – Extensão: 90 m; Área: 675,00 m²;
- Trecho 04 – Final do reparo da Astrogildo Sobrosa em direção ao trevo de Dario Lassance – Extensão: 125 m; Área: 937,50 m²;
- Trecho 05 – Posto da Antena entre um reparo e outro – Extensão: 157,50 m; Área: 1.181,25 m²;
- Trecho 06 – Reparo em frente ao Posto da Antena em direção a Vila Operária – Extensão: 220,00 m; Área: 1.650,00 m²;
- Trecho 07 – Curva próxima a linha de transmissão em direção a Vila Operária – Extensão: 168,30 m; Área: 1.262,25 m²;
- Trecho 08 – Reparo da Vila João Emílio em direção a Dario Lassance – Extensão: 150,00 m; Área: 1.125,00 m²;
- Trecho 09 – Reparo em frente a parada de ônibus da Vila João Emílio até a ponte do Arroio Candiota – Extensão: 343,30 m; Área: 2.574,75 m²;
- Trecho 10 – Ponte do Arroio Candiota em direção a Vila Operária – Extensão: 440,00 m; Área: 3.300,00 m²;
- Trecho 11 – Viaduto em direção a Vila Operária – Extensão: 267,70 m; Área: 2.007,75 m²;
- Trecho 12 – Vila São Simão entre um reparo e outro – Extensão: 67,30 m; Área: 504,75 m²;



PREFEITURA DE CANDIOTA

- Trecho 13 – Reparo da Vila São Simão em direção a Vila Operária – Extensão: 89,10 m; Área: 688,25 m²;
- Trecho 14 – Silos da Estância Dona Ainda em Direção a Dario Lassance – Extensão: 200,00 m; Área: 1500,00 m²;

Uma extensão total à pavimentar de 2.473,20m em uma área total a pavimentar de 18.549,00m².

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) - CBUQ:

5.1 - Correção de Deformações:

a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento com pedras irregulares, com a retirada das pedras excedentes e do material inadequado. Após a devida compactação deste subleito, a cava resultante deverá ser preenchida com material de boa qualidade e/ou com macadame seco, preenchido com material britado de granulometria fina. Estes serviços deverão ser executados as expensas da Prefeitura Municipal de Candiota.

5.2 -Limpeza:

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais (gramíneas), em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com recapeamento asfáltico. A superfície deverá varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

b) Quantidade prevista:

Pavimentação Asfáltica = 18.549,00m².

5.3- Pintura de ligação sobre o pavimento existente:

a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.

b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10^o C ou em dias de chuva.



PREFEITURA DE CANDIOTA

c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

5.4 – Reperfilamento:

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura mínima de 5 (quatro) centímetros (compactados).

a) A superfície do calçamento existente sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

b) Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
½	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10



PREFEITURA DE CANDIOTA

Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Candiota.

c) Execução:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura da camada de rolamento seja de 5(cinco) centímetros (compactado).

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

6 - PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) Mobilização:

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

b) Seqüência da Execução:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte seqüência:

- Correção das deformações plásticas existentes;
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Reperfilagem com C.B.U.Q., espessura de 5cm;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

c) Desmobilização:

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.



PREFEITURA DE CANDIOTA

7.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego:

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico com os resultados dos ensaios obtidos durante a execução da obra.

Candiota, agosto de 2019.

Marcelo Vaz Leal
Engº. Civil – CREA RS085578-D